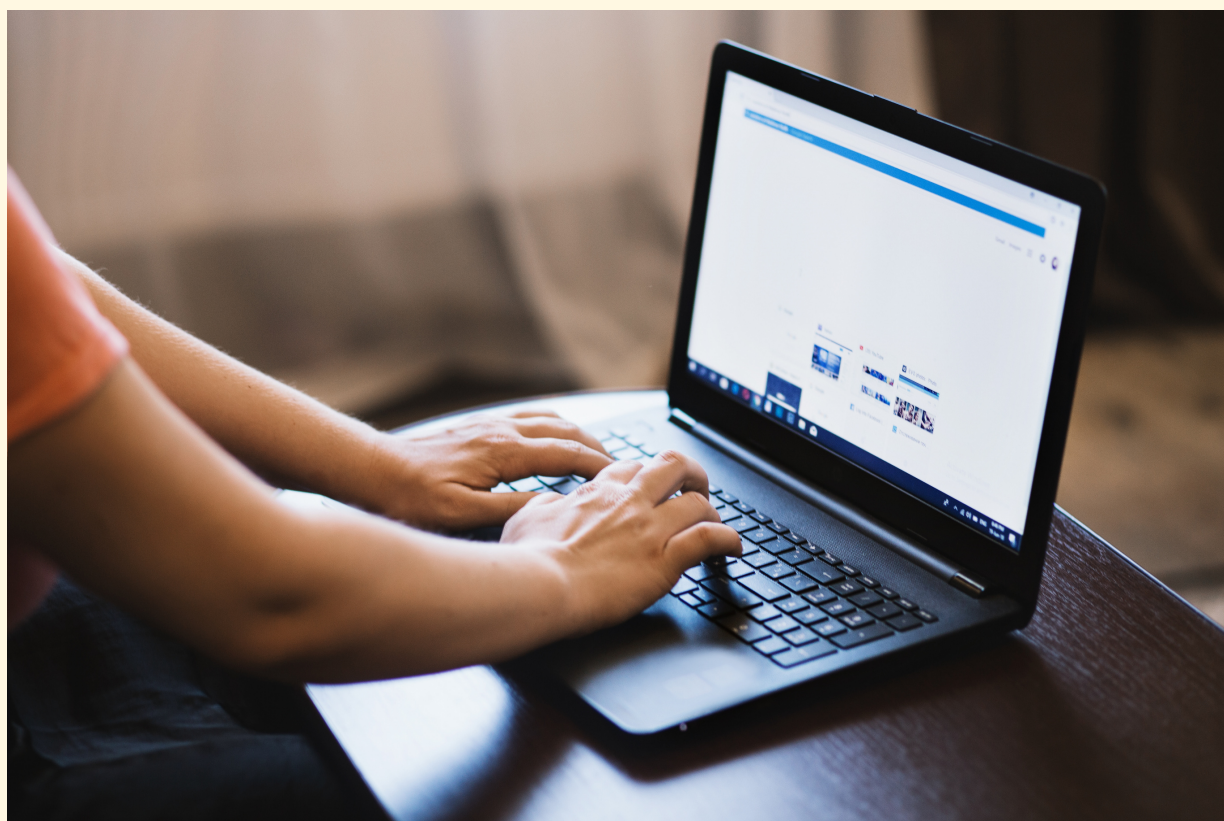


Manual de Adesão DOMICÍLIO ELETRÔNICO CFF/CRF's

ANUIDADE 2026



CRF²MT

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

O QUE É O DOMICÍLIO ELETRÔNICO?

Domicílio eletrônico é um conceito relacionado à forma como pessoas ou entidades se comunicam oficialmente com órgãos públicos ou instituições. Em vez de usar meios tradicionais, como correios ou presencialmente, o domicílio eletrônico refere-se a uma forma de comunicação e recebimento de documentos e notificações por meio de plataformas digitais.

No contexto jurídico e administrativo, o domicílio eletrônico pode ser o endereço eletrônico fornecido para receber comunicações oficiais, como notificações, intimações ou documentos legais. Ele é utilizado para facilitar e agilizar processos, garantindo que as partes envolvidas possam acessar informações e cumprir com suas obrigações de maneira mais eficiente.

FUNÇÕES E BENEFÍCIOS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

1. **Agilidade:** Permite a comunicação instantânea, reduzindo o tempo necessário para o envio e recebimento de documentos e notificações.
2. **Eficiência:** Diminui a necessidade de deslocamentos físicos e o uso de papel, tornando os processos administrativos e judiciais mais rápidos e menos burocráticos.
3. **Economia:** Reduz os custos associados ao envio de documentos físicos, como taxas de correio e impressão.
4. **Segurança:** Pode oferecer um meio mais seguro de comunicação, com rastreamento e autenticação das mensagens e documentos.
5. **Acesso:** Facilita o acesso às informações e documentos, permitindo que as partes envolvidas consultem e respondam a notificações de qualquer lugar com acesso à internet.
6. **Conformidade Legal:** Garante que a comunicação oficial e as notificações sejam feitas de acordo com os requisitos legais e administrativos, ajudando a manter a conformidade com as normas e regulamentos.

Em muitos sistemas jurídicos e administrativos, o domicílio eletrônico é uma ferramenta essencial para a modernização dos processos, promovendo uma interação mais eficiente e eficaz entre os cidadãos e as instituições.

Os profissionais farmacêuticos, técnicos de laboratório e as empresas farmacêuticas registradas no Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso (CRF-MT) devem aderir ao Domicílio Eletrônico até o dia 15 de janeiro de 2026 para garantir descontos nos valores da Anuidade 2026. A medida foi definida na 561ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Farmácia (CFF).

PESSOA FÍSICA

Antes de iniciar o cadastramento realize o desbloqueio de pop-up!

É obrigatório fazer o cadastro no site do CFF!

Como aderir ao domicílio eletrônico?

1. Acesse **<https://site.cff.org.br/area-restrita>**
- 2 No menu superior, selecione **ÁREA RESTRITA**



Para usar a senha do gov.br é necessário fazer o cadastro no site do CFF

3. Entre com a sua conta do **gov.br**.

4. Ou acesse com o **CPF e Senha**



Área Restrita

CPF

Senha

Entrar -🔒

Entrar com gov.br

Não tem uma conta? Realizar cadastro

Esqueceu sua senha? Recuperar

5. Caso não possua cadastro, clicar em: **REALIZAR CADASTRO**



Área Restrita

CPF

Senha

Entrar -🔒

Entrar com gov.br

Não tem uma conta? Realizar cadastro

Esqueceu sua senha? Recuperar

5.1 Preencha os dados solicitados (nome Completo, CPF, E-mail e senha), clique em **REGISTRAR**



Realizar Cadastro

Nome Completo

CPF

Email

Senha

Repetir Senha

Registrar 

O formulário de cadastro contém campos para Nome Completo, CPF, Email, Senha e Repetir Senha. O botão Registrar, destacado por um retângulo vermelho, está na base do formulário.

5.2 Após realizar cadastro, efetue o login preenchendo CPF e senha e clique em **ENTRAR**.



Área Restrita

CPF

Senha

Entrar 

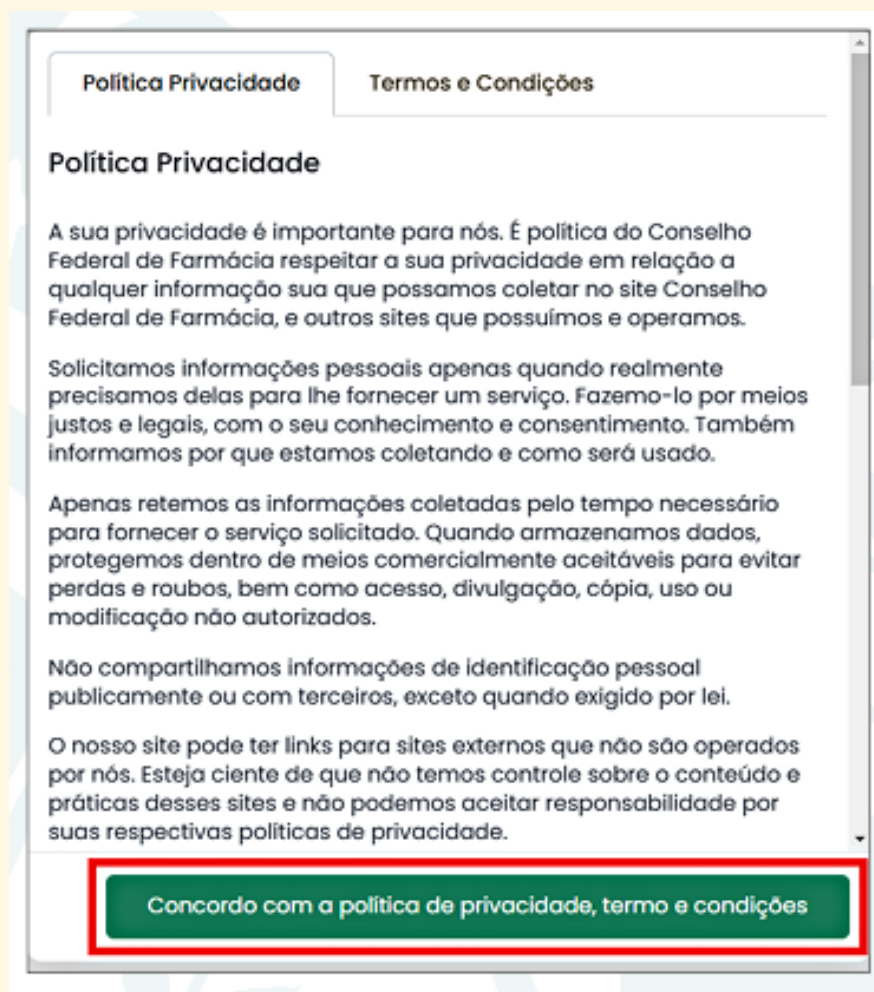
Entrar com 

Não tem uma conta? Realizar cadastro

Esqueceu sua senha? Recuperar

O formulário de login, intitulado 'Área Restrita', possui campos para CPF e Senha. O botão Entrar, com um ícone de login e destacado por um retângulo vermelho, está abaixo dos campos. Abaixo do botão, há uma opção de login com o gov.br. No rodapé, há links para 'Realizar cadastro' e 'Recuperar'.

6. Ao entrar na área restrita, será exibida a **Política e os Termos e Condições do CFF**. Leia atentamente e clique no botão verde **"Concordo com a política de privacidade, termo e condições"**.



Política Privacidade Termos e Condições

Política Privacidade

A sua privacidade é importante para nós. É política do Conselho Federal de Farmácia respeitar a sua privacidade em relação a qualquer informação sua que possamos coletar no site Conselho Federal de Farmácia, e outros sites que possuímos e operamos.

Solicitamos informações pessoais apenas quando realmente precisamos delas para lhe fornecer um serviço. Fazemo-lo por meios justos e legais, com o seu conhecimento e consentimento. Também informamos por que estamos coletando e como será usado.

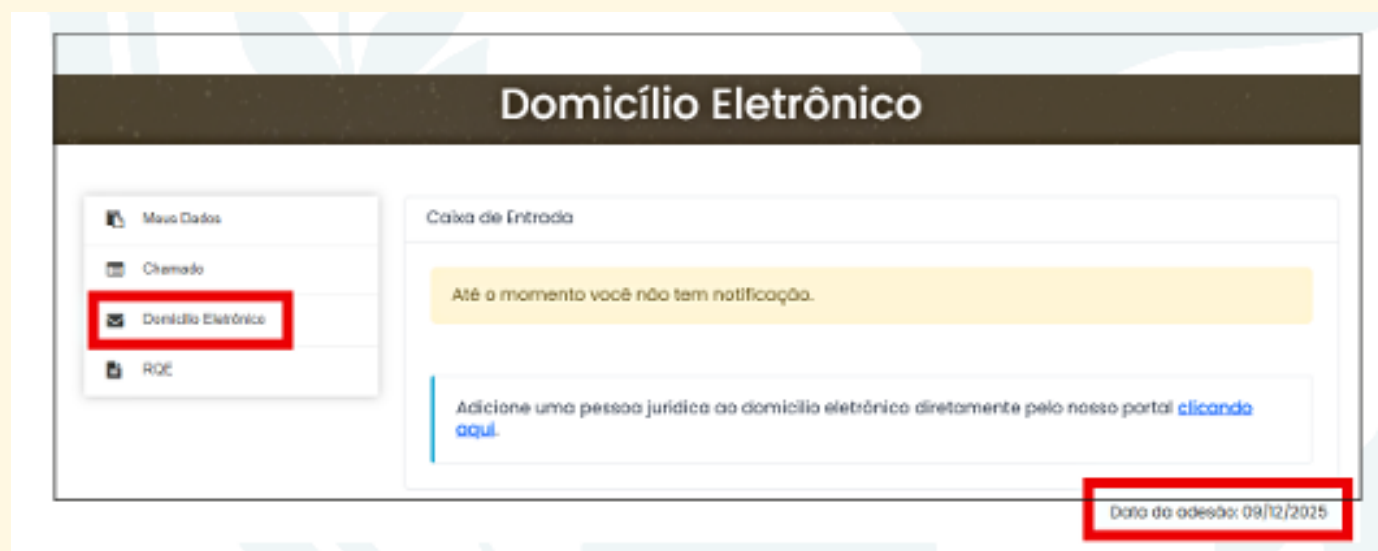
Apenas retemos as informações coletadas pelo tempo necessário para fornecer o serviço solicitado. Quando armazenamos dados, protegemos dentro de meios comercialmente aceitáveis para evitar perdas e roubos, bem como acesso, divulgação, cópia, uso ou modificação não autorizados.

Não compartilhamos informações de identificação pessoal publicamente ou com terceiros, exceto quando exigido por lei.

O nosso site pode ter links para sites externos que não são operados por nós. Esteja ciente de que não temos controle sobre o conteúdo e práticas desses sites e não podemos aceitar responsabilidade por suas respectivas políticas de privacidade.

Concordo com a política de privacidade, termo e condições

7. Em seguida, clique no canto esquerdo na opção **Domicílio Eletrônico**



Domicílio Eletrônico

- Meus Dados
- Chamado
- Domicílio Eletrônico**
- ROE

Caixa de Entrada

Até o momento você não tem notificação.

Adicione uma pessoa jurídica ao domicílio eletrônico diretamente pelo nosso portal [clicando aqui](#).

Data de adesão: 09/12/2025

8. Aparecerá o Termo de Adesão do **Domicílio Eletrônico**. Leia atentamente e clique no botão verde **"Sim, aceito o termo acima"**.

Termo de Adesão ao Domicílio Eletrônico

Credenciado (Nome): *TESTE TI NEW*

CPF: 225.562.078-25

Com fundamento na Resolução nº 03/2024, - Institui o "Domicílio Eletrônico" no âmbito do Sistema CFF/CRFs, o credenciado acima identificado e na forma da legislação vigente neste ato adere ao Domicílio Eletrônico, bem como autoriza o envio dos atos previstos no art. 2º da Resolução nº 03/2024, quais sejam:

- I - cientificar o credenciado de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II - encaminhar notificação do lançamento de anuidades e multas de qualquer natureza;
- III - encaminhar outras intimações e notificações, inclusive autos de infração;
- IV - encaminhar declarações e documentos eletrônicos; e
- V - expedir avisos em geral.

Declara ciência de que deverá manter os dados cadastrais atualizados e compromete-se a comunicar quaisquer alterações e que todos os dados informados no cadastro são verídicos e hábeis para comunicação.

 **Sim, aceito o termo acima** **Não, recuso o termo acima**

9. **Pronto!** Adesão ao domicílio eletrônico está concluída.

OBSERVAÇÃO: Ao selecionar **DOMICÍLIO ELETRÔNICO**, será exibida no canto inferior direito a data de efetivação da adesão.

Domicílio Eletrônico

Meus Dados

- Chamado
- Domicílio Eletrônico**
- RGE

Caixa de Entrada

Até o momento você não tem notificação.

Adicione uma pessoa jurídica ao domicílio eletrônico diretamente pelo nosso portal [clikando aqui](#).

Data da adesão: 09/12/2025

IMPORTANTE: O CAMPO abaixo destacada somente deve ser utilizado caso necessite cadastrar uma pessoa jurídica no domicílio eletrônico.

Domicílio Eletrônico

Meus Dados

- Chamado
- Domicílio Eletrônico
- RGE

Caixa de Entrada

Até o momento você não tem notificação.

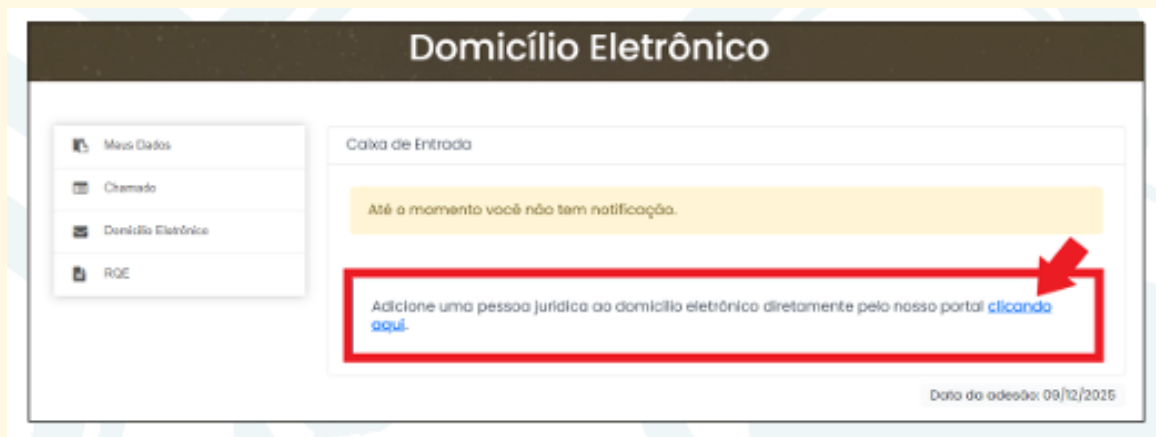
Adicione uma pessoa jurídica ao domicílio eletrônico diretamente pelo nosso portal [clikando aqui](#).

Data da adesão: 09/12/2025

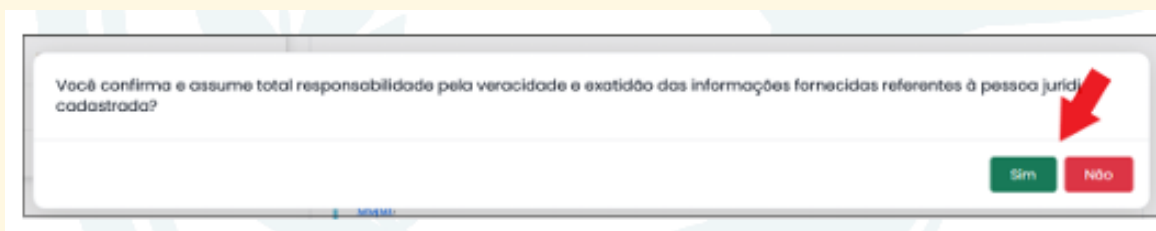
PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTES LEGAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Antes de iniciar o cadastramento realize o desbloqueio de pop-up

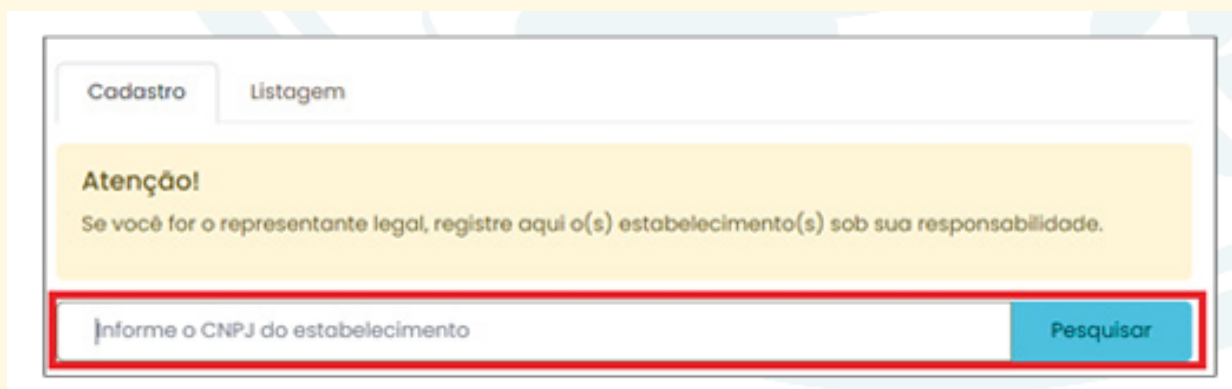
10. Após realizar o cadastro como pessoa física conforme os passos anteriores, o representante legal ou responsável técnico profissional, deverá adicionar uma pessoa jurídica clicando no aviso conforme imagem.



10.1 Confirme a responsabilidade pelo cadastro selecionado **"SIM"**



10.2 Informe o CNPJ do estabelecimento e selecione **"PESQUISAR"**



10.3. Confira os dados do estabelecimento:

- Preencha o **CPF** e o **Nome do Representante Legal**
- Selecione **“Sim, aderir ao domicílio e Confirmo a veracidade e exatidão das informações”**.
- Selecione **“Salvar”**

CNPJ
60.984.473/0001-00

Nome
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Endereço
Area Especial Shis Qi 15 Lote L

Bairro
Setor de Habitacoes Individuais Sul

Número
0000

Cep
71635615

Município/UF
Brasília - DF

Atividade
Administração pública em geral

Representante Legal

CPF do representante legal

Nome do representante legal

Deseja aderir ao domicílio eletrônico?

☒ Sim, aderir ao domicílio eletrônico ☐ Não, recusar ao domicílio eletrônico

☒ Confirmo e assumo a total responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações fornecidas referentes essa pessoa jurídica cadastrada.

Salvar

11. **Pronto!** Adesão ao domicílio eletrônico da pessoa jurídica está concluída.

12. Caso tenha dúvida ou enfrente algum problema técnico entre no site:

<https://site.cff.org.br/fale-com-cff>